



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Haroldo Celso Maciel Júnior

CPF: ***.659.003-**

em 23/02/2023 15:15:05

IP com nº: 192.168.1.243

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3124

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- RESOLUÇÃO: 01/2023 - ATUALIZA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO: 02/2023 - AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO A FILIAR-SE COM A UNIAO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO: 01/2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

EMENTA: *Atualiza os valores dos vencimentos da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor dos vencimentos para os Cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Administrativo, Ouvidor, Tesoureiro e Controlador Interno, Assessor de Comunicação e Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Bendito, dentro da estrutura de cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal. Utilizando como parâmetro o percentual de aumento de 10,00%.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com data base de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito, 09 de fevereiro de 2023.

Haroldo Celso Maciel Junior
Presidente

Francisco Reges Alves de Brito
Vice-Presidente

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretário



ANEXO I À RESOLUÇÃO N°. 001/2023

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$) VALOR BRUTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CM – I	01	R\$ 3.046,73
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CM – I	01	R\$ 1.828,04
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CM – I	01	R\$ 1.828,04
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CM – 01	01	R\$ 2.437,38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CM – 01	06	R\$ 1.302,00
TESOUREIRO	CM – 01	01	R\$ 2.437,38
OUVIDOR	CM - 01	01	R\$ 2.681,12
CONTROLADOR INTERNO	CM – 01	01	R\$ 2.681,12

Haroldo Celso Maciel Junior
Presidente

Francisco Reges Alves de Brito
Vice-Presidente

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO: 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO A FILIAR-SE COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Benedito - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Benedito autorizada a filiar-se e a contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, entidade representativa das Câmaras Municipais e dos Vereadores, através de Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art. 2º - A Contribuição mensal à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará será no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), para o desenvolvimento dos objetivos da filiação de que trata o artigo anterior, os quais deverão estar expressos no Termo de Cooperação Mútua.

Art. 3º - As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência 1218 -1, conta corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Parágrafo único. A contribuição mensal só será realizada com a apresentação de prova de que a Entidade está adimplente com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, quando se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito, aos 14 de Fevereiro de 2023

HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Presidente

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
Vice-Presidente

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Secretário



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

